



FATMA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

RESERVA LEGAL

Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

(Medida Provisória nº 2.166-67, de 26 de julho de 2001).

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Instrução Normativa IN – 15 Averbação da Reserva Legal

Compromisso Social

Isenção da taxa para pequenas propriedades rurais, com área de até 30 hectares.

Documentação Necessária para Averbação da Reserva Legal², em 3 (três) vias

- a. Procuração, quando for o caso de terceiros representando o interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- b. Cópia do comprovante de quitação do boleto bancário expedido pela FATMA³.
- c. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- d. Croqui de acesso e localização da propriedade com pontos de referências.
- e. Planta topográfica do imóvel em escala adequada³, plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, hidrografia, áreas de preservação permanente (APP), a locação da Reserva Legal em uma única gleba, as coordenadas geográficas (latitude e longitude) ou coordenadas planas (UTM) com DATUM de origem.
- f. Termo para Averbação da Reserva Legal, para apresentação no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que uma via fica no processo da FATMA. Ver modelo Anexo 3.
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional habilitado para a elaboração do projeto da Reserva Legal.
- h. Nos casos de uso de Área de Preservação Permanente na composição da área de Reserva Legal, indicar em planta topográfica do imóvel em escala adequada⁴, o uso atual do solo, remanescentes florestais, hidrografia, áreas de preservação permanente (APP) e as áreas propostas para Averbação da Reserva Legal, vinculando-as com as respectivas matrículas do registro de imóveis, as áreas cedentes e receptoras com as coordenadas geográficas (latitude e longitude) ou coordenadas planas (UTM) com DATUM de origem. Apresentar também o memorial descritivo justificando a opção das alternativas previstas na Medida Provisória nº. 2166-67/01, art. 44.

A

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a), solicita à Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, autorização para **Averbação de Reserva Legal** com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.



Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZAO SOCIAL/NOME:	<input type="text"/>						
RG:	<input type="text"/>	DATA EXPEDIÇÃO:	<input type="text"/>	ORGAO EXPEDIDOR:	<input type="text"/>		
CNPJ/CPF:	<input type="text"/>						
Endereço do Requerente							
CEP:	<input type="text"/>	LOGRADOURO:	<input type="text"/>				
COMPLEMENTO:	<input type="text"/>	BAIRRO:	<input type="text"/>				
MUNICIPIO:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text"/>	DDD:	<input type="text"/>	TELEFONE:	<input type="text"/>

Dados do Empreendimento

RAZAO SOCIAL/NOME:	<input type="text"/>				
CNPJ/CPF:	<input type="text"/>				
Endereço do Empreendimento					
CEP:	<input type="text"/>	LOGRADOURO:	<input type="text"/>		
COMPLEMENTO:	<input type="text"/>	BAIRRO:	<input type="text"/>		
MUNICIPIO:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text" value="SC"/>	TELEFONE:	<input type="text"/>
ATIVIDADE:	<input type="text"/>				
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:	<input type="text"/>	<input type="text" value="hectares"/>	<input type="text" value="hectares ou metros²"/>		

Assinatura

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL E DATA: , DE DE .

NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de **Averbação de Reserva Legal** da área abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME :	BENITO RONCHI	NACIONALIDADE:	Brasileiro		
ESTADO CIVIL:	Casado	PROFISSÃO:	APOSENTADO	CARGO:	
EMPRESA:		CNPJ/CPF:	094.926.669-87		
Endereço do(a) outorgante					
CEP:	89180-000	LOGRADOURO:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1257		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO		
MUNICÍPIO:	RIO DO OESTE	UF:	SC		

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME:		NACIONALIDADE:			
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:		CARGO:	
RG:		CNPJ/CPF:			
Endereço do(a) Outorgado(a)					
CEP:		LOGRADOURO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:			
MUNICÍPIO:		UF:	SC		

Dados da Área a ser Averbada

CEP:	89180-000	LOGRADOURO:	ESTRADA GERAL RIBEIRÃO CAFÉ
BAIRRO:	RIBEIRÃO CAFÉ	MUNICÍPIO:	RIO DO OESTE
UF:	SANTA CATARINA		

Assinaturas

LOCAL E DATA:	RIO DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.
_____	_____
OUTORGANTE	OUTORGADO(A)

TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TARL

Pelo presente Termo de Averbação de Reserva Legal, aos 19 dias do mês de FEVEREIRO de 2009, o(a) requerente abaixo identificado(a), legítimo(a) proprietário(a) da propriedade abaixo especificada, DECLARA perante a Autoridade Florestal do Estado de Santa Catarina, que também assina o presente Termo, tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 e suas alterações - Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente, abaixo identificada fica compondo a Reserva Legal, gravada como de utilização limitada nos termos da Legislação Florestal.

Dados Pessoais do(a) Proprietário(s)/Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: **BENITO RONCHI**
RG: **70/130.470** DATA EXPEDIÇÃO: **14/04/2004** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSPSC**
CNPJ/CPF: **094.926.663-87**
Endereço do Requerente
CEP: **89180-000** LOGRADOURO: **RUA 7 DE SETEMBRO, 1257**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **RIO DOESTE** UF: **SC** ODD: **47** TELEFONE: **3543 0462**

Dados da Propriedade

DENOMINAÇÃO: **TERRENO RURAL**
Nº: **1388** LIVRO: **2** FOLHA: **002**
MATRÍCULA/CRICOMARCA: **CART. REG. IMÓVEIS DE Rio do Sul**
CIRCUNSCRIÇÃO/COMARCA: **Rio do Sul**
Endereço do Empreendimento
CEP: **89180-000** LOGRADOURO: **ESTRADA GERAL RIBEIRÃO CAFÉ**
COMPLEMENTO: BAIRRO: **RIBEIRÃO CAFÉ**
MUNICÍPIO: **RIO DOESTE** UF: **SC** TELEFONE: **47 3543 0462**
LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: **27** m: **11** s: **05.8** Longitude(W): g: **49** m: **48** s: **00.4**

Reserva Florestal Legal

ÁREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL (ha): **5,84**
CORRESPONDENTE A **20,63 % (vinte virgula sessenta e três por cento)** DO TOTAL DA PROPRIEDADE GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL.

A autoridade florestal declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art. 16 do Código Florestal. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta da propriedade com a área de Reserva Legal, que faz parte integrante do presente termo.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta que o acompanham.

Assinaturas

----- PROPRIETÁRIO	----- FATMA OU MUNICÍPIO CONVENADO
----- TESTEMUNHA	----- TESTEMUNHA

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL

171

PROPRIETÁRIO: NELSON JOSÉ MARIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: situado na localidade de Demoras, Alfredo Wagner - SC.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL = (Área total 87.850,00 m²), matrícula n° 4.075 - CRI - Bom Retiro- SC,

NORTE: com o Arroio do Geraldo;

SUL: com terras de Irene Felomena Popenga;

LESTE: com terras de Leonel Popenga;

OESTE: com terras de Eriberto Seemann.

LIMITES DA ÁREA DE RESERVA LEGAL: = (Área de 18.420,00 m²), matrícula n° 4.075.

NORTE: com o Arroio do Geraldo, onde mede 372,63 metros;

SUL: com parte do próprio imóvel, em três lances onde medem 102,16m; 54,45m e 203,53 metros;

LESTE: com terras de Leonel Popeng, onde mede 67,89 metros;

OESTE: com terras de Eriberto Seemann, onde mede 39,73 metros.

OBS: Conforme medida provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, foi computada a área de 13.380,00 m² de Área de Preservação Permanente (APP), para compor Área de Reserva Legal deste imóvel.

Área total de APP do terreno: 6,069 há

Área total de APP na Reserva Legal: 1,338 há

NELSON JOSÉ MARIA
Demoras - Alfredo Wagner - SC
Croqui de Localização

17/7/2009



As ARTs devem ter as seguintes anotações das atividades

Topografia	A0804 ou
Georreferenciamento	A0800
Levantamento Florestal	H1130 ou
Inventário Florestal	H2220
Utilização do solo	H2390

- **Uso de Área de Preservação Permanente - APP para compor a Reserva Legal**
- Propriedades com área de até 30,0 hectares
- Quando somatório da área de APP for maior que 5% da área total propriedade, **100% da APP** pode ser averbada como Reserva Legal.



Quadro Geral de Áreas

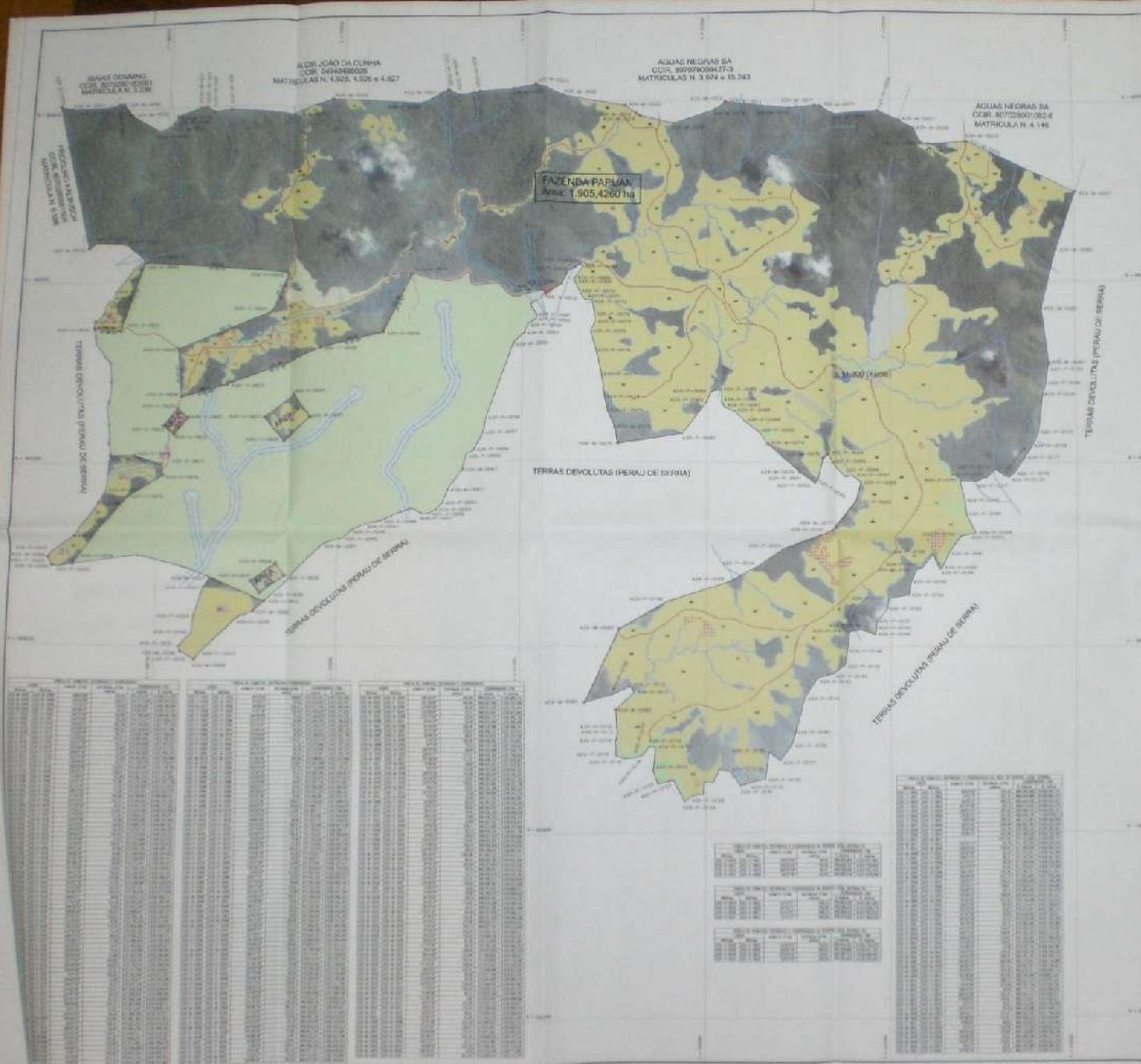
Reserva Legal	1,842 ha
Total	1,842 ha
Área total de APP do Terreno	6,040 ha
Área de APP na Reserva legal	1,338 ha

Legenda de Vegetação

	Reserva Legal
	Partilhas
	Lavouras
	Flora Nativa
	Construções / Estanques
	Divisa de APP
	Estreitas
	Águas / Lagos

NELSO JOSÉ MARIA			
Demoras / Alfredo Wagner - SC			
SAD 69 / UTM 22 J	4.975	DIEGO	1:5.000
		87.850,00 m ²	
		GPS Garmin 12XL	

- **Propriedades com área superior à 30 hectares**
- Quando somatório da APP for superior a 30% do total da propriedade até 60% poderá ser averbada como Reserva Legal.



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

Orientação

Coordenadas planas Sistema UTM

Convenções topográficas

Convenções da Área de Reserva Legal

Convenções da Mapa de Uso

Convenções da Área de Reserva Legal

Convenção	ÁREA ha
RESERVA LEGAL	381,5000
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	30,2000
ESTRADA ACESSO	1,6000
RIO (CORRENTES) VAZÃO	
ÁREA DE PRESERVAÇÃO	
ÁREA DE CULTURA	
ÁREA DE BRASÃO	
ÁREA DE BRASÃO	
ÁREA DE BRASÃO	
ÁREA DE BRASÃO	

PROPRIETARIOS

ESCALA GRÁFICA

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO ÚNICA

Incluso: FAZENDA PAPAUA
 Proprietários: NERI SELL E OUTRO
 Município: ALFREDO WAGNER
 Contorno: BOM RETIRO
 Distrito (DP): SANTA CATARINA
 Código do Imóvel (CMI): 807026250648-3
 Matrícula/Tributação (MT): 6.837
 Data: 18/10/2008 Valor: 112,200

Área Total: 1.905,4260 ha
 Área Reserva Legal: 381,5000 ha
 Valor: R\$ 112,200

Parcela	Área (ha)	Valor (R\$)	Observações
1	0,10	10,00	
2	0,10	10,00	
3	0,10	10,00	
4	0,10	10,00	
5	0,10	10,00	
6	0,10	10,00	
7	0,10	10,00	
8	0,10	10,00	
9	0,10	10,00	
10	0,10	10,00	
11	0,10	10,00	
12	0,10	10,00	
13	0,10	10,00	
14	0,10	10,00	
15	0,10	10,00	
16	0,10	10,00	
17	0,10	10,00	
18	0,10	10,00	
19	0,10	10,00	
20	0,10	10,00	
21	0,10	10,00	
22	0,10	10,00	
23	0,10	10,00	
24	0,10	10,00	
25	0,10	10,00	
26	0,10	10,00	
27	0,10	10,00	
28	0,10	10,00	
29	0,10	10,00	
30	0,10	10,00	
31	0,10	10,00	
32	0,10	10,00	
33	0,10	10,00	
34	0,10	10,00	
35	0,10	10,00	
36	0,10	10,00	
37	0,10	10,00	
38	0,10	10,00	
39	0,10	10,00	
40	0,10	10,00	
41	0,10	10,00	
42	0,10	10,00	
43	0,10	10,00	
44	0,10	10,00	
45	0,10	10,00	
46	0,10	10,00	
47	0,10	10,00	
48	0,10	10,00	
49	0,10	10,00	
50	0,10	10,00	
51	0,10	10,00	
52	0,10	10,00	
53	0,10	10,00	
54	0,10	10,00	
55	0,10	10,00	
56	0,10	10,00	
57	0,10	10,00	
58	0,10	10,00	
59	0,10	10,00	
60	0,10	10,00	
61	0,10	10,00	
62	0,10	10,00	
63	0,10	10,00	
64	0,10	10,00	
65	0,10	10,00	
66	0,10	10,00	
67	0,10	10,00	
68	0,10	10,00	
69	0,10	10,00	
70	0,10	10,00	
71	0,10	10,00	
72	0,10	10,00	
73	0,10	10,00	
74	0,10	10,00	
75	0,10	10,00	
76	0,10	10,00	
77	0,10	10,00	
78	0,10	10,00	
79	0,10	10,00	
80	0,10	10,00	
81	0,10	10,00	
82	0,10	10,00	
83	0,10	10,00	
84	0,10	10,00	
85	0,10	10,00	
86	0,10	10,00	
87	0,10	10,00	
88	0,10	10,00	
89	0,10	10,00	
90	0,10	10,00	
91	0,10	10,00	
92	0,10	10,00	
93	0,10	10,00	
94	0,10	10,00	
95	0,10	10,00	
96	0,10	10,00	
97	0,10	10,00	
98	0,10	10,00	
99	0,10	10,00	
100	0,10	10,00	

Parcela	Área (ha)	Valor (R\$)	Observações
101	0,10	10,00	
102	0,10	10,00	
103	0,10	10,00	
104	0,10	10,00	
105	0,10	10,00	
106	0,10	10,00	
107	0,10	10,00	
108	0,10	10,00	
109	0,10	10,00	
110	0,10	10,00	
111	0,10	10,00	
112	0,10	10,00	
113	0,10	10,00	
114	0,10	10,00	
115	0,10	10,00	
116	0,10	10,00	
117	0,10	10,00	
118	0,10	10,00	
119	0,10	10,00	
120	0,10	10,00	
121	0,10	10,00	
122	0,10	10,00	
123	0,10	10,00	
124	0,10	10,00	
125	0,10	10,00	
126	0,10	10,00	
127	0,10	10,00	
128	0,10	10,00	
129	0,10	10,00	
130	0,10	10,00	
131	0,10	10,00	
132	0,10	10,00	
133	0,10	10,00	
134	0,10	10,00	
135	0,10	10,00	
136	0,10	10,00	
137	0,10	10,00	
138	0,10	10,00	
139	0,10	10,00	
140	0,10	10,00	
141	0,10	10,00	
142	0,10	10,00	
143	0,10	10,00	
144	0,10	10,00	
145	0,10	10,00	
146	0,10	10,00	
147	0,10	10,00	
148	0,10	10,00	
149	0,10	10,00	
150	0,10	10,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA-IRSCAT

CERTIFICAÇÃO Nº...

17/7/2009

Alternativas para obtenção da Reserva Legal

1. Recompôr a cada três anos, 1/10 da área total necessária, com espécies nativas;
2. Conduzir a regeneração natural (cercar se necessário);
3. Compensar a reserva legal por outra área na mesma microbacia e/ou bacia, com as mesmas características ecológicas (o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), o qual estabeleceu na Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003 que existem três Bacias Hidrográficas em Santa Catarina: a) do Rio Uruguai; b) do Rio Paraná; c) do Atlântico Sul);
4. O proprietário rural poderá ser desonerado das obrigações, mediante a doação ao órgão ambiental competente de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária (Lei 11.428/06).

Toda e qualquer emissão de licenciamento ambiental ou autorização no meio rural, só será emitida após a devida **averbação da reserva legal**, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural, previsto no artigo 16 da lei federal 4.771/65, medida provisória 2166-67/01 e portaria FATMA 018/08.



www.fatma.sc.gov.br

ENG° AGRÔNOMO ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO

arno@fatma.sc.gov.br

ENG° AGRÔNOMO CLÉSIO LOPES

clesio@fatma.sc.gov.br

ENG° AGRÔNOMO ÉDSON LÜCKMANN

edsonluckmann@fatma.sc.gov.br